

CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo nº 6.621/2025 - Processo EL nº 873/2025)

Id. CidadES nº 2026.033E0700001.01.0003

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EM-
PRESA WH CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WH CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.305.610/0001-07, sediado(a) na Rua Manoel Luiz Trindade, nº 127. Boa Esperança, na Cidade de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28) 99945-8475 e E-mail: whconstrutora@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Weslen Sudré da Silva, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 873/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de Convivência de Santa Cruz, no município de Irupi – ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação planilha anexo I deste contrato:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Matriz de Risco:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante:

3.2.1.1. Não atendimento aos procedimentos técnicos e administrativos;

3.2.1.2. Empresa não apresentar habilitação concernente ao objeto do Edital.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo Contratado:

3.2.2.1. Não atendimento aos procedimentos técnicos e administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.287.899,78 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO

8.1. As regras acerca revisão do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

9.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto Contratado;

9.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo Contratado;

9.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do Contratado;

9.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

9.1.8.5. Demandar a funcionário do Contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

9.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do Contratado.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo previsto no art. 123, p. único da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas

de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.1.19. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.1.19.1. As "built", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.1.19.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

9.1.19.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

9.1.19.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

9.1.19.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

9.1.20. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

10.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

10.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

10.1.4.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o contrato;

10.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.1.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.1.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10.1.30. Garantir o acesso do Contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.34. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de

ações de contingência cabíveis.

10.1.35. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;

10.1.36. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.37. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.1.38. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

10.1.39. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

10.1.40. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

10.1.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.1.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

10.1.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.1.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

10.1.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

10.1.47.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.1.47.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.1.47.3. Florestas plantadas; e

10.1.47.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.1.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.1.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.1.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme art. 17, II da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.1.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.1.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demons-

trar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.1.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

10.1.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.1.49.2. Nos termos dos arts. 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.1.49.2.1.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

10.1.49.2.1.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.1.49.2.1.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.1.49.2.1.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.1.49.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.1.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.1.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.1.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.1.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990, e legislação correlata.

10.1.51. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

10.1.52. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

10.1.53. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subContratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses

previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

14.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante poderá ainda:

14.7.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo Contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.7.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado decorrentes do contrato.

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

000130000006.0824400042.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS OBRAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Iúna/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 09 de março de 2026.

Paulino Lourenço da Silva

Representante legal do Contratante

WH CONSTRUTORA LTDA

Weslen Sudré da Silva - Representante legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I

Processo Nº 000873/2025							
Concorrência Eletrônica 000002/2026							
Contrato nº 027/2026							
WH CONSTRUTORA LTDA 23.305.610/0001-07							
Avenida MANOEL LUIZ TRINDADE, 127 - BOA ESPERANÇA - Ibatiba - ES - Brasil - CEP: 29.395-000, Telefone: (28)99945-8475 e E-mail: whconstrutora@gmail.com							
Responsavel Legal: Weslen Sudré da Silva							
Lote	1 - GLOBAL						
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>		<i>Unitário</i>		<i>Total</i>
1	00028302 - PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M PADRÃO DER	metro quadrado	8,	R\$	329,28	R\$	2.634,24
2	00028303 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	metro quadrado	120,75	R\$	24,12	R\$	2.912,49
3	00028304 - TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	metro	30,	R\$	166,27	R\$	4.988,10
4	00028305 - BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCL. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro quadrado	10,9	R\$	671,16	R\$	7.315,64
5	00028306 - BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro quadrado	10,9	R\$	584,89	R\$	6.375,30
6	00028307 - GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12.00M2, EM PEÇA DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE	metro quadrado	6,	R\$	239,22	R\$	1.435,32

	TELHA DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)						
7	00028308 - LOCAÇÃO DE BANCHEIRO QUÍMICO INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	unidade.mês	2,	R\$ 1.370,18	R\$	2.740,36	
8	00028309 - RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 8X7CM, ELEVADO DE 4M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	unidade	1,	R\$ 2.338,65	R\$	2.338,65	
9	00028310 - REDE DE LUZ INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro	20,	R\$ 560,79		R\$ 11.215,80	
10	00028311 - CORTE MANUAL DE CAPOEIRA FINA COM FOICE CORTE MANUAL DE CAPOEIRA FINA COM FOICE	metro quadrado	534,75	R\$ 1,69	R\$	903,73	
11	00028312 - RASPAGEM SUPERFICIAL E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO REALIZADO COM O USO DE FERRAMENTAS MANUAIS	metro quadrado	534,75	R\$ 5,50	R\$	2.941,13	
12	00028313 - CORTE E DESTOCAMENTO MECANIZADO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM	unidade	6,	R\$ 187,21	R\$	1.123,26	
13	00028314 - RETIRADA MANUAL DE MEIO-FIO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	metro	16,5	R\$ 12,45	R\$	205,43	
14	00028315 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO ESPESSURA DE 1,5 CM, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA DE 6,0 CM, SEM REAPROVEITAMENTO	metro quadrado	27,73	R\$ 18,91	R\$	524,37	
15	00028316 - RETIRADA MANUAL CUIDADOSA DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BLOKRET), INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO	metro quadrado	26,44	R\$ 20,02	R\$	529,33	
16	00028317 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO (CERÂMICO), SEM REAPROVEITAMENTO	metro cúbico	1,65	R\$ 66,58	R\$	109,86	
17	00028318 - DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES	metro quadrado	6,2	R\$ 70,91	R\$	439,64	

	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
18	00028319 - ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	metro cúbico	66,27	R\$	94,26	R\$	6.246,61
19	00028320 - LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	metro quadrado	263,22	R\$	12,42	R\$	3.269,19
20	00028321 - EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO)	mês	0,03	R\$	30.927,90	R\$	927,84
21	00028322 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA M3 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	metro cúbico	263,35	R\$	18,12	R\$	4.771,90
22	00028323 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	metro cúbico	7,14	R\$	11,95	R\$	85,32
23	00028324 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_07/2020	tonelada	841,69	R\$	5,27	R\$	4.435,71
24	00028325 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	tonelada.quilometro	18.984,9	R\$	1,88		R\$ 35.691,61
25	00028326 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	metro cúbico	116,24	R\$	18,12	R\$	2.106,27
26	00028327 - FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUÍDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	metro quadrado	18,32	R\$	96,84	R\$	1.774,11
27	00028328 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E	metro cúbico	1,08	R\$	787,68	R\$	850,69

	2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)						
28	00028329 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	quilograma	141,24	R\$	12,42	R\$	1.754,20
29	00028330 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")	quilograma	175,7	R\$	13,18	R\$	2.315,73
30	00028331 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	metro cúbico	6,71	R\$	847,63	R\$	5.687,60
31	00028332 - REATERRO APOIADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO EM CAMADAS DE 20 CM	metro cúbico	109,53	R\$	76,93	R\$	8.426,14
32	00028333 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_07/2020	tonelada	10,87	R\$	5,27	R\$	57,28
33	00028334 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	tonelada.quilometro	483,72	R\$	1,88	R\$	909,39
34	00028335 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	metro quadrado	247,12	R\$	0,92	R\$	227,35
35	00028336 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	metro quadrado	247,12	R\$	2,94	R\$	726,53
36	00028337 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCLIPTO E DESFORMA)	metro quadrado	757,89	R\$	117,72		R\$ 89.218,81



37	00028338 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	quilograma	3.686,51	R\$	12,42		R\$ 45.786,45
38	00028339 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	quilograma	1.331,	R\$	13,18		R\$ 17.542,58
39	00028340 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	metro cúbico	74,8	R\$	763,47		R\$ 57.107,56
40	00028341 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM C/ RESISTÊNCIA MÍNIMO A COMPRESSÃO DE 3 MPA, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 10,58, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 14CM	metro quadrado	686,8	R\$	101,58		R\$ 69.765,14
41	00028342 - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) 40 X 40 X 10 CM TIPO RETO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA NO TRAÇO 13, ESPESURA DAS JUNTAS 15 MM, PREPARO MANUAL	metro quadrado	4,8	R\$	204,41	R\$	981,17
42	00028343 - VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA, COMPRIMENTO INFERIOR A 2.0 METROS	metro	105,3	R\$	47,09	R\$	4.958,58
43	00028344 - ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROLA MICA ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL, COM PONTALETES, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	metro quadrado	346,34	R\$	253,05		R\$ 87.641,34
44	00028345 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS	quilograma	530,25	R\$	12,59	R\$	6.675,85



	DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019						
45	00028346 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	metro quadrado	21,21	R\$	223,14	R\$	4.732,80
46	00028347 - COBERTURA NOVA DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL INCLUSIVE CUMEEIRAS (TELHAS COMPRADAS NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	metro quadrado	346,34	R\$	158,36		R\$ 54.846,40
47	00028348 - RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	metro	55,31	R\$	45,33	R\$	2.507,20
48	00028349 - CHAPIM SOBRE MURROS LINEARES EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO. AF_11/2020	metro	19,29	R\$	83,39	R\$	1.608,59
49	00028350 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	metro	55,1	R\$	64,47	R\$	3.552,30
50	00028351 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 13, ESPESSURA 5MM, COM UTILIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE	metro quadrado	1.373,6	R\$	9,75		R\$ 13.392,60
51	00028352 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 10.56, ESPESSURA 25 MM	metro quadrado	702,98	R\$	73,49		R\$ 51.662,00
52	00028353 - EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 10.56, ESPESSURA 20 MM	metro quadrado	181,17	R\$	43,05	R\$	7.799,37
53	00028354 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	metro quadrado	181,17	R\$	63,33		R\$ 11.473,50
54	00028355 - EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM, REFERÊNCIA	metro quadrado	702,98	R\$	26,61		R\$ 18.706,30

	SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE						
55	00028356 - PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL COM TRÊS DEMÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, REFERÊNCIA CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	702,98	R\$	32,89		R\$ 23.121,01
56	00028357 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO. AF_11/2020	metro	38,1	R\$	85,02	R\$	3.239,26
57	00028358 - PINTURA SOBRE COBOGÓS DE CONCRETO, APLICAÇÃO MANUAL COM DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	9,6	R\$	40,12	R\$	385,15
58	00028359 - FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	metro quadrado	231,59	R\$	58,20		R\$ 13.478,54
59	00028360 - EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	231,59	R\$	26,61	R\$	6.162,61
60	00028361 - PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL COM TRÊS DEMÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, REFERÊNCIA CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	231,59	R\$	32,89	R\$	7.617,00
61	00028362 - ALÇAPÃO 70X70CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA TAMPA EM CANTONEIRA E CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE FERROLHO,	unidade	1,	R\$	412,65	R\$	412,65

62	<p>PORTA CADEADO E MARCO, EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>00028363 - PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE</p> <p>OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM</p>	metro quadrado	181,62	R\$	163,00		R\$ 29.604,06
63	<p>00028364 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO</p> <p>COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 15, ESPESSURA 3 CM</p>	metro quadrado	52,41	R\$	30,94	R\$	1.621,57
64	<p>00028365 - PORCELANATO NATURAL RETIFICADO, ACABAMENTO ACETINADO</p> <p>DIM. 60X60CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE E REJUNTE 3MM PARA PORCELANATO</p>	metro quadrado	52,41	R\$	246,53		R\$ 12.920,64
65	<p>00028366 - RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA</p> <p>ALTURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 10,58, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO</p>	metro	79,96	R\$	56,15	R\$	4.489,75
66	<p>00028367 - RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA</p> <p>TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO</p>	metro	167,26	R\$	36,31	R\$	6.073,21
67	<p>00028368 - SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM</p> <p>SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM</p>	metro	17,3	R\$	56,50	R\$	977,45
68	<p>00028369 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO</p> <p>LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO</p>	metro quadrado	3,84	R\$	1.015,18	R\$	3.898,29
69	<p>00028370 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA</p>	unidade	1,	R\$	4.337,31	R\$	4.337,31

	EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 0,80X2,10M ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
70	00028371 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A QUALIDADE, TIPO SARRAFEADA PARA PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M	unidade	12,	R\$ 1.147,52			R\$ 13.770,24
71	00028372 - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI LISA 0.80 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE MARCO, BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, E ALIZAR). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	3,	R\$ 1.481,83	R\$		4.445,49
72	00028373 - MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE	metro	65,8	R\$ 93,62	R\$		6.160,20
73	00028374 - PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE VERNIZ FOSCO INCOLOR, LINHA TRIPLA PROTEÇÃO PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	74,75	R\$ 31,61	R\$		2.362,85
74	00028375 - JANELA TIPO MAXIMAR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	metro quadrado	3,6	R\$ 606,32	R\$		2.182,75
75	00028376 - JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	metro quadrado	31,2	R\$ 640,76			R\$ 19.991,71
76	00028377 - CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	metro quadrado	2,4	R\$ 789,94	R\$		1.895,86

77	00028378 - VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	metro quadrado	31,2	R\$	443,08		R\$ 13.824,10
78	00028379 - VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA VIDRO FANTASIA MINI-BOREAL, COM 4 MM DE ESPESSURA	metro quadrado	3,6	R\$	556,08	R\$	2.001,89
79	00028380 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 15001 ATÉ 26000W - 127/220V	unidade	1,	R\$	3.745,08	R\$	3.745,08
80	00028381 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 16,0MM2	metro	209,5	R\$	30,12	R\$	6.310,14
81	00028382 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 2,5MM2	metro	503,6	R\$	8,71	R\$	4.386,36
82	00028383 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 4,0MM2	metro	965,5	R\$	10,76		R\$ 10.388,78
83	00028384 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 6,0MM2	metro	141,	R\$	14,24	R\$	2.007,84
84	00028385 - QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO CAPAC. P/ 44 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 100A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDTN II-44DIN-CEMAR OU EQUIV	unidade	1,	R\$	1.007,66	R\$	1.007,66
85	00028386 - CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	unidade	1,	R\$	160,96	R\$	160,96
86	00028387 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE-FLEX, 4X2"	unidade	76,	R\$	10,94	R\$	831,44

87	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2" 00028388 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	32,	R\$	22,52	R\$	720,64
88	00028389 - SUPORTE OU GANCHO DE LUMINÁRIA PARA PERFILADO (38X38)MM TIPO LONGO, EM CHAPA DE AÇO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.	unidade	150,	R\$	9,71	R\$	1.456,50
89	00028390 - BARRA ROSQUEADA 1/4" ZINCADA/GALVANIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	550,	R\$	5,47	R\$	3.008,50
90	00028391 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/4", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	20,1	R\$	28,50	R\$	572,85
91	00028392 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES COR PRETA, DIÂMETRO 2", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	24,	R\$	33,46	R\$	803,04
92	00028393 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO COR PRETA, DIÂMETRO 3", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	11,5	R\$	53,50	R\$	615,25
93	00028394 - ELETRODUTO 3/4 DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	269,	R\$	21,15	R\$	5.689,35
94	00028395 - ELETRODUTO 1" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	30,2	R\$	22,72	R\$	686,14
95	00028396 - ELETRODUTO 1.1/4" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	9,8	R\$	35,24	R\$	345,35
96	00028397 - ELETRODUTO 2" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 2", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	8,	R\$	41,18	R\$	329,44
97	00028398 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unidade	2,	R\$	59,26	R\$	118,52
98	00028399 - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	2,	R\$	71,44	R\$	142,88
99	00028400 - MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	unidade	1,	R\$	115,66	R\$	115,66

	CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE						
100	00028401 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	unidade	10,	R\$	27,88	R\$	278,80
	CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE						
101	00028402 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	unidade	7,	R\$	27,88	R\$	195,16
	CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE						
102	00028403 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A	unidade	5,	R\$	156,00	R\$	780,00
	30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE						
103	00028404 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	unidade	4,	R\$	236,46	R\$	945,84
	(DPS) MONOPOLAR, CLASSE I/II, 175V, 12,5/60KA, REF. CLAMPER OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
104	00028405 - PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	unidade	8,	R\$	293,84	R\$	2.350,72
	COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL						
105	00028406 - LUMINARIA EMBUTIR COMPLETA	unidade	16,	R\$	144,95	R\$	2.319,20
	CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE						
106	00028407 - LUMINARIA SOBREPOR COMPLETA	unidade	16,	R\$	203,98	R\$	3.263,68
	CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 20W TEMP. DE COR 5000K BIVOLT C/ 1,20M - REF. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE						
107	00028408 - ARANDELA TIPO TARTARUGA	unidade	19,	R\$	127,10	R\$	2.414,90
	CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA BULBO LED 18W, SOQUETE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
108	00028409 - INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES	unidade	1,	R\$	91,61	R\$	91,61

	10A/250V E UMA TOMADA 3 POLOS UNIVERSAL 10A/250V, COM PLACA 4X2"						
109	00028410 - TAMPA COM FURO PARA CAIXA 4X2" DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	4,	R\$	13,17	R\$	52,68
110	00028411 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V COM PLACA 4X2"	unidade	7,	R\$	34,98	R\$	244,86
111	00028412 - INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V COM PLACA 4X2"	unidade	1,	R\$	59,46	R\$	59,46
112	00028413 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V COM PLACA 4X2"	unidade	1,	R\$	44,23	R\$	44,23
113	00028414 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 3 POLOS 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136, LINHA BRANCA, COM PLACA 4X2"	unidade	12,	R\$	67,14	R\$	805,68
114	00028415 - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA NBR 14136 (1 MÓDULOS) - 2 POLOS + TERRA 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA 4X2"	unidade	33,	R\$	42,65	R\$	1.407,45
115	00028416 - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA NBR 14136 (1 MÓDULOS) - 2 POLOS + TERRA 20A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA 4X2"	unidade	2,	R\$	49,49	R\$	98,98
116	00028417 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	8,	R\$	70,77	R\$	566,16
117	00028418 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	9,12	R\$	24,26	R\$	221,25
118	00028419 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM (3/4") DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	86,8	R\$	27,26	R\$	2.366,17
119	00028420 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM (1") DN 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	6,54	R\$	32,86	R\$	214,90
120	00028421 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM (1.1/4") DN 40MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	30,66	R\$	42,27	R\$	1.296,00
121	00028422 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1.500 L	unidade	2,	R\$	1.254,29	R\$	2.508,58

	EXCLUSIVE ADAPTADORES COM FLANGES DE PVC E TORNEIRA DE BÓIA						
122	00028423 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	1,	R\$	41,68	R\$	41,68
123	00028424 - TORNEIRA ANGULAR DE ACIONAMENTO RESTRITO PARA JARDIM, 3/4" ? DOCOL OU EQUIVALENTE	unidade	1,	R\$	130,70	R\$	130,70
124	00028427 - PADRÃO DE ENTRADA DSÁGUA COM CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA HIDRÔMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1B DA CESAN. INSTALADO EMBUTIDO NA ALVENARIA. INCLUSIVE TUBULAÇÃO, CONEXÕES, REGISTRO, TUBO CAMISA E CAIXA COM TAMPA TRANSPARENTE. CONFERIR DETALHE.	unidade	1,	R\$	402,59	R\$	402,59
125	00028425 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO (1 1/2") PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	16,6	R\$	34,62	R\$	574,69
126	00028426 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO (2") PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	40,15	R\$	43,86	R\$	1.760,98
127	00028428 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO (3") PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	10,97	R\$	68,05	R\$	746,51
128	00028429 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO (4") PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	58,44	R\$	83,07	R\$	4.854,61
129	00028430 - CAIXA SIFONADA PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	11,	R\$	60,39	R\$	664,29
130	00028431 - RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D =100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	5,	R\$	50,67	R\$	253,35
131	00028432 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO (4") PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	72,02	R\$	83,07	R\$	5.982,70

132	00028433 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM DN 25MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES	metro	14,11	R\$	27,26	R\$	384,64
133	00028434 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 32MM (1") INCLUSIVE CONEXÕES	metro	21,69	R\$	32,86	R\$	712,73
134	00028435 - CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM CONCRETO ESP. 5CM, LASTRO CONCRETO ESP. 10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZANTE, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	unidade	1,	R\$	714,58	R\$	714,58
135	00028436 - CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	unidade	3,	R\$	724,88	R\$	2.174,64
136	00028437 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	unidade	1,	R\$	453,35	R\$	453,35
137	00028438 - HIDRÔMETRO DN 3/4" 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	unidade	1,	R\$	188,05	R\$	188,05
138	00028439 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	3,	R\$	227,15	R\$	681,45
139	00028440 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	1,	R\$	135,94	R\$	135,94
140	00028441 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1") MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	unidade	10,	R\$	195,49	R\$	1.954,90
141	00028442 - TUBO CORRUGADO EM PEAD Ø 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	81,	R\$	117,46	R\$	9.514,26

142	00028443 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA. ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA.	metro cúbico	170,1	R\$	18,12	R\$	3.082,21
143	00028444 - REATERRO COM AREIA, TUDO INCLUÍDO REATERRO COM AREIA, TUDO INCLUÍDO	metro cúbico	75,72	R\$	57,38	R\$	4.344,82
144	00028445 - ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	metro cúbico	72,9	R\$	40,64	R\$	2.962,66
145	00028446 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_07/2020	tonelada	411,26	R\$	5,27	R\$	2.167,35
146	00028447 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	tonelada.quilometro	15.779,37	R\$	1,88		R\$ 29.665,22
147	00028448 - CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM DIMENSÕES DE 80X80X80M, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	unidade	1,	R\$	857,77	R\$	857,77
148	00028449 - POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS. POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	unidade	1,	R\$	2.547,02	R\$	2.547,02
149	00028450 - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	unidade	1,	R\$	1.804,39	R\$	1.804,39
150	00028451 - CAIXA COLETORA DE SARJETA CCS 200-60 A - COM GRELHA DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	unidade	1,	R\$	5.421,54	R\$	5.421,54
151	00028452 - CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM POLIAMIDA REFORÇADA - CARGA DE CONTROLE DE 250 KN - 100,0 X 16,0 X 15,0 CM - FORNECIMENTO E	metro	48,	R\$	404,75		R\$ 19.428,00

	INSTALAÇÃO EM PAVIMENTO DE ASFALTO						
152	00028453 - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO STC 73-15 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	metro	15,	R\$	49,44	R\$	741,60
153	00028454 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	metro	15,	R\$	107,86	R\$	1.617,90
154	00028455 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO DIÂMETRO 100MM (4") PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES	metro	15,	R\$	83,07	R\$	1.246,05
155	00028456 - LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO IZY - L101 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1?, SIFÃO EM METAL CROMADO 1? X 1/2", ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X 30CM E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	unidade	3,	R\$	643,59	R\$	1.930,77
156	00028457 - BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE DUPLO ACIONAMENTO, RAVENA - P9 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X 30CM, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	unidade	5,	R\$	1.330,83	R\$	6.654,15
157	00028458 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO ANTIVANDALISMO - M715 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X 30CM	unidade	1,	R\$	908,83	R\$	908,83
158	00028459 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO AISI 304, COMPRIMENTO 80 CM, CONFORME REQUISITOS DE ACESIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	6,	R\$	179,99	R\$	1.079,94
159	00028460 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO 40CM AISI 304, COMPRIMENTO 40 CM, CONFORME REQUISITOS DE ACESIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	6,	R\$	142,29	R\$	853,74

160	00028461 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO 70CM AISI 304, COMPRIMENTO 70 CM, CONFORME REQUISITOS DE ACES- SIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNE- CIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	5,	R\$	169,73	R\$	848,65
161	00028462 - BACIA CONVENCIONAL INFANTIL DE LOUÇA BRANCA STUDIO KIDS - DECA OU EQUIVA- LENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁS- TICO, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	unidade	1,	R\$	1.170,39	R\$	1.170,39
162	00028463 - DUCHA MANUAL AC- QUA JET LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERÊN- CIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	unidade	6,	R\$	375,87	R\$	2.255,22
163	00028464 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS ? ICASA, CELITE OU EQUIVALENTE	unidade	5,	R\$	94,71	R\$	473,55
164	00028465 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR REDONDA 36CM - L-41 ? DECA OU EQUIVA- LENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SA- ÍDA CROMADA 1?, SIFÃO EM ME- TÁLICO TIPO COPO CROMADO 1? X 1/2" E ENGATE FLEXÍVEL TRAN- ÇADO INOX 1/2? X 30CM, EXCLU- SIVE TORNEIRA	unidade	4,	R\$	403,50	R\$	1.614,00
165	00028466 - CUBA EM AÇO INOX Nº 02 (DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CRO- MADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	unidade	1,	R\$	433,77	R\$	433,77
166	00028467 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE - FORNECI- MENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	1,	R\$	906,08	R\$	906,08
167	00028468 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA ACESSIBILIDADE BDF300 PNE ? IBBL OU EQUIVALENTE	unidade	2,	R\$	3.170,96	R\$	6.341,92
168	00028469 - TORNEIRA DE PAREDE DE COZINHA BICA ALTA 360º GALI - DOCOL OU EQUIVA- LENTE	unidade	1,	R\$	336,57	R\$	336,57
169	00028470 - ESPELHO PARA BA- NHEIROS ESPESSURA 4 MM INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PA- RAFUSOS CROMADOS	metro qua- drado	2,21	R\$	802,91	R\$	1.774,43

170	00028471 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	6,	R\$	83,17	R\$	499,02
171	00028472 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	7,	R\$	83,17	R\$	582,19
172	00028473 - SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unidade	8,	R\$	82,96	R\$	663,68
173	00028474 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE SISTEMA ANTIVANDALISMO BIOPRESS 1182-AV-BIO-140 ? FABRIMAR OU EQUIVALENTE	unidade	7,	R\$	574,47	R\$	4.021,29
174	00028475 - TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE LONGA 1/2" 1158 PRIMOR ? DOCOL OU EQUIVALENTE	unidade	1,	R\$	223,40	R\$	223,40
175	00028476 - BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	metro quadrado	3,3	R\$	538,44	R\$	1.776,85
176	00028477 - DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 3 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 13	metro quadrado	7,02	R\$	480,11	R\$	3.370,37
177	00028478 - PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM	metro quadrado	9,07	R\$	402,96	R\$	3.654,85
178	00028479 - RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	metro	6,	R\$	58,08	R\$	348,48
179	00028480 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	unidade	1,	R\$	171,24	R\$	171,24
180	00028481 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS MACIÇOS DIM. = 0.60 X 0.35 X 0.50M, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR ARTICULADO, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	unidade	1,	R\$	549,73	R\$	549,73
181	00028482 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC	metro	62,	R\$	29,32	R\$	1.817,84

	RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO						
182	00028483 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1.1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	7,1	R\$	35,24	R\$	250,20
183	00028484 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES 2" CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 2", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	35,	R\$	33,46	R\$	1.171,10
184	00028485 - CONECTOR RJ 45 MACHO CONECTOR RJ 45 MACHO	unidade	28,	R\$	14,09	R\$	394,52
185	00028486 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	metro	200,	R\$	4,97	R\$	994,00
186	00028487 - CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	metro	23,	R\$	14,34	R\$	329,82
187	00028488 - CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	metro	15,	R\$	12,03	R\$	180,45
188	00028489 - CAIXA 4"X2" COM ESPELHO E 02 CONECTORES RJ45 CAT-5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	7,	R\$	49,29	R\$	345,03
189	00028490 - MINI RACK DE PAREDE 19" X 16US X 570MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,	R\$	857,44	R\$	857,44
190	00028491 - BANDEJA SIMPLES FIXA 1 U X 290MM CARGA MÁXIMA 20KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	1,	R\$	84,85	R\$	84,85
191	00028492 - CALHA COM 8 TOMADAS 20A INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19", COM CHICOTE DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	unidade	1,	R\$	132,31	R\$	132,31
192	00028493 - SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	1,	R\$	1.204,38	R\$	1.204,38
193	00028494 - PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	R\$	286,19	R\$	572,38
194	00028495 - GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	R\$	41,58	R\$	83,16

195	00028496 - PATCH CORD MULTI-LAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	unidade	14,	R\$	24,50	R\$	343,00
196	00028497 - CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	unidade	14,	R\$	52,34	R\$	732,76
197	00028498 - SUPORTE OU GANCHO DE LUMINÁRIA PARA PERFILADO (38X38)MM, TIPO LONGO, EM CHAPA DE AÇO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.	unidade	32,	R\$	9,71	R\$	310,72
198	00028499 - BARRA ROSQUEADA 1/4" ZINCADA/GALVANIZADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	45,	R\$	5,47	R\$	246,15
199	00028500 - INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUCCÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL, EXCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE	metro	38,56	R\$	135,43	R\$	5.222,18
200	00028501 - TUBO DE COBRE Ø 3/8" COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM	metro	10,51	R\$	40,09	R\$	421,35
201	00028502 - TUBO DE COBRE Ø 5/8" COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 5/8" ESP. 9MM	metro	8,49	R\$	62,51	R\$	530,71
202	00028503 - TUBO DE COBRE Ø 1/4" COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/4" ESP. 9MM	metro	19,56	R\$	28,76	R\$	562,55
203	00028504 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	unidade	2,	R\$	3.307,78	R\$	6.615,56
204	00028505 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 24.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	unidade	2,	R\$	7.957,87	R\$	15.915,74

205	00028506 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CHEIOS "CLASSE B", COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 15MPA, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 14, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 14CM	metro quadrado	16,08	R\$	159,66	R\$	2.567,33
206	00028507 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 13, ESPESSURA 5MM, COM UTILIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE	metro quadrado	32,16	R\$	9,75	R\$	313,56
207	00028508 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 10.56, ESPESSURA 25 MM	metro quadrado	24,76	R\$	73,49	R\$	1.819,61
208	00028509 - PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL COM TRÊS DEMÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM REFERÊNCIA CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	24,76	R\$	32,89	R\$	814,36
209	00028510 - CERCAMENTO EM GRADIL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO E REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA 100MICRA, MALHA 5X20CM, FIO DIÂM. 5,00MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS E POSTE. DIMENSÕES DOS PAINÉIS 2,50X2,03M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	metro	15,85	R\$	462,21	R\$	7.326,03
210	00028511 - CHAPIM SOBRE MUIROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO. AF_11/2020	metro	35,85	R\$	83,39	R\$	2.989,53
211	00028512 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL NYLOFOR 3D EM PAINEL DE AÇO GALVANIZADO, DIM. 1,00 X 2,43M - BELGO OU EQUIVALENTE, MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO DE AÇO Ø5,0MM, INCL. POSTE DE AÇO GALV. 60X40MM	unidade	1,	R\$	2.594,10	R\$	2.594,10

212	00028513 - GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO UNILATERAL DUPLO EM AÇO INOX E CURVAS DE AÇO INOX (GUARDA CORPO H = 1,10M - BARRA SUPERIOR DIAM= 2" E BARRAS INTERMEDIÁRIAS DIAM=1.1/2") (CORRIMÃO BARRA SUPERIOR ALT=0,92M E BARRA INFERIOR ALT=0,70M, DIAM= 2") (BARRAS VERTICAIS D=2" A CADA 1,10M), COM BALIZADOR ACABAMENTO EM GRANITO	metro	16,65	R\$	1.044,48	R\$	17.390,59
213	00028514 - CORRIMÃO UNILATERAL DUPLO EM AÇO INOX E CURVAS DE AÇO INOX (BARRA SUPERIOR ALT=0,92M E BARRA INFERIOR ALT=0,70M, DIAM= 2"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	4,6	R\$	213,46	R\$	981,92
214	00028515 - INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	unidade	1,	R\$	1.494,94	R\$	1.494,94
215	00028516 - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA 1 OU 2 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA 1 OU 2	metro cúbico	0,52	R\$	258,79	R\$	134,57
216	00028517 - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL	metro cúbico	0,86	R\$	304,90	R\$	262,21
217	00028518 - PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024 PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	metro quadrado	46,	R\$	95,81	R\$	4.407,26
218	00028519 - ARGILA EXPANDIDA SOLTA ARGILA EXPANDIDA SOLTA - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	metro cúbico	0,16	R\$	934,61	R\$	149,54
219	00028520 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	unidade	22,	R\$	111,67	R\$	2.456,74
220	00028521 - PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_07/2024	unidade	22,	R\$	63,75	R\$	1.402,50
221	00028522 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	metro quadrado	23,	R\$	0,92	R\$	21,16

222	00028523 - ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 15 X 12 X 30 X 100 CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 13	metro	8,7	R\$	82,72	R\$	719,66
223	00028524 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	metro quadrado	23,	R\$	94,79	R\$	2.180,17
224	00028525 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO (TÁTIL DE ALERTA), VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE AC-I, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	metro quadrado	5,45	R\$	110,66	R\$	603,10
225	00028526 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	metro cúbico	3,62	R\$	263,12	R\$	952,49
226	00028527 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO TIPO SPAVI-SS, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM, COM REJUNTAMENTO EM AREIA, COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA E CORTES COM CORTADORA DE PISO	metro quadrado	36,22	R\$	125,80	R\$	4.556,48
227	00028528 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	metro	32,	R\$	5,74	R\$	183,68
228	00028529 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	metro quadrado	120,94	R\$	0,92	R\$	111,26
229	00028530 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	metro cúbico	7,26	R\$	888,51	R\$	6.450,58

230	00028531 - PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA ESP DE 10MM COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	metro quadrado	133,	R\$	163,00		R\$ 21.679,00
231	00028532 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (100% P.I.) H = 0,20 M	metro quadrado	95,32	R\$	1,96	R\$	186,83
232	00028533 - BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	metro cúbico	14,3	R\$	284,48	R\$	4.068,06
233	00028534 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO (35 MPA), ESP.= 08 CM, COLCHÃO AREIA ESP.= 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS BLOCOS E AREIA"	metro quadrado	41,64	R\$	143,14	R\$	5.960,35
234	00028535 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_07/2020	tonelada	27,05	R\$	5,27	R\$	142,55
235	00028536 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ DMT ATÉ 30 KM EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	tonelada.quilometro	598,46	R\$	1,88	R\$	1.125,10
236	00028537 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	metro quadrado	95,32	R\$	0,46	R\$	43,85
237	00028538 - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), FORNECIMENTO	tonelada	0,11	R\$	2.617,67	R\$	287,94
238	00028539 - BONIFICAÇÃO DE 15,28% SOBRE MATERIAIS BETUMINOSOS	unidade	0,1528	R\$	282,66	R\$	43,19
239	00028540 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	tonelada.quilometro	38,17	R\$	2,06	R\$	78,63
240	00028541 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DMT EXCEDENTE A 30 KM	tonelada.quilometro	38,17	R\$	0,82	R\$	31,30

	DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020						
241	00028542 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EQUIPAMENTO CÓDIGO E5 CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES, QUADRADA, CÓDIGO E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO	unidade	2,	R\$	41,27	R\$	82,54
242	00028543 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EQUIPAMENTO CÓDIGO S1 CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES, CÓDIGO S1 - SAÍDA DIREITA	unidade	2,	R\$	34,74	R\$	69,48
243	00028544 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EQUIPAMENTO CÓDIGO S2 CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES, CÓDIGO S2 - SAÍDA ESQUERDA	unidade	3,	R\$	34,97	R\$	104,91
244	00028545 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EQUIPAMENTO CÓDIGO S12 CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES, CÓDIGO S12 - SAÍDA	unidade	2,	R\$	34,97	R\$	69,94
245	00028546 - PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	metro quadrado	2,78	R\$	61,83	R\$	171,89
246	00028547 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20BC (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL, PARAFUSO E BUCHA S8, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE E PINTURA DE SINALIZAÇÃO	unidade	2,	R\$	319,73	R\$	639,46
247	00028548 - PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL	unidade	7,	R\$	293,84	R\$	2.056,88
248	00028549 - CAMERA DE SEGURANÇA DE ALIMENTAÇÃO POE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	15,	R\$	424,75	R\$	6.371,25
249	00028550 - CENTRAL DE ALARME MONITORADA 10 ZONAS COM TECLADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,	R\$	756,66	R\$	756,66
250	00028551 - SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO	unidade	11,	R\$	97,72	R\$	1.074,92

	12M DE ALCANCE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
251	00028552 - SIRENE PIEZOELÉTRICA PARA ALARME 12V, 120DB, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,	R\$	129,91	R\$	129,91
252	00028553 - SWITCH 24 PORTAS RJ-45 RACK 19" 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	1,	R\$	1.204,38	R\$	1.204,38
253	00028554 - PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	1,	R\$	286,19	R\$	286,19
254	00028555 - GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	1,	R\$	41,58	R\$	41,58
255	00028556 - PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	unidade	15,	R\$	24,50	R\$	367,50
256	00028557 - CONDULETE DE PVC, TIPO X PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unidade	38,	R\$	71,39	R\$	2.712,82
257	00028558 - CONECTOR RJ 45 MACHO. CONECTOR RJ 45 MACHO	unidade	30,	R\$	14,09	R\$	422,70
258	00028559 - TAMPA COM FURO PARA CAIXA 4X2" DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	38,	R\$	13,17	R\$	500,46
259	00028560 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE CATEGORIA 5E PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	metro	309,	R\$	4,97	R\$	1.535,73
260	00028561 - CABO DE ALARME TIPO MANGA 4X26 AWG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	143,	R\$	12,24	R\$	1.750,32
261	00028562 - CABO FLEXIVEL PVC 750V 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	22,	R\$	10,88	R\$	239,36
262	00028563 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	73,	R\$	22,72	R\$	1.658,56
263	00028564 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/4" DIÂMETRO 1.1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	metro	10,	R\$	35,24	R\$	352,40
264	00028565 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/2"	metro	15,	R\$	38,17	R\$	572,55

	DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE CO- NEXÕES						
265	00028566 - CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	unidade	28,	R\$	52,34	R\$	1.465,52
266	00028567 - SUPORTE OU GANCHO DE LUMINÁRIA PARA PERFILADO (38X38)MM, TIPO LONGO, EM CHAPA DE AÇO, INCLUSIVE ACESÓRIOS E FIXAÇÃO.	unidade	32,	R\$	9,71	R\$	310,72
267	00028568 - BARRA ROSQUEADA 1/4" . ZINCADA/GALVANIZADA. FORNECI- MENTO E INSTALAÇÃO	metro	45,	R\$	5,47	R\$	246,15
268	00028569 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	metro cúbico	58,24	R\$	18,12	R\$	1.055,31
269	00028570 - APOLOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	metro qua- drado	23,88	R\$	37,37	R\$	892,39
270	00028571 - REATERRO APOLOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO EM CAMADAS DE 20 CM REATERRO APOLOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	metro cúbico	52,34	R\$	76,93	R\$	4.026,52
271	00028572 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HI- DRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNI- DADE T). AF_07/2020	tonelada	101,92	R\$	5,27	R\$	537,12
272	00028573 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ ATÉ 30 KM EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	tonelada.quilo- metro	459,46	R\$	1,88	R\$	863,78
273	00028574 - MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA COM RESISTÊNCIA LONGITUDINAL A TRAÇÃO 10KN/M, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	metro qua- drado	52,13	R\$	7,94	R\$	413,91
274	00028575 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	quilograma	519,	R\$	12,42	R\$	6.445,98
275	00028576 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM	metro qua- drado	38,	R\$	117,72	R\$	4.473,36

	PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 RE-APROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)						
276	00028577 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	metro cúbico	5,9	R\$	847,63	R\$	5.001,02
277	00028578 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA QUÍMICA EM CONCRETO FRESCO (CURA QUÍMICA)	metro quadrado	38,	R\$	3,05	R\$	115,90
278	00028579 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	metro quadrado	19,	R\$	47,09	R\$	894,71
279	00028580 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CHEIOS "CLASSE B", COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 15MPA, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 14, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 14CM	metro quadrado	39,81	R\$	159,66	R\$	6.356,06
280	00028581 - DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M) COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	metro	24,64	R\$	205,43	R\$	5.061,80
281	00028582 - TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	131,02	R\$	16,46	R\$	2.156,59
282	00028583 - CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	24,64	R\$	68,49	R\$	1.687,59
283	00028584 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	metro cúbico	0,18	R\$	71,45	R\$	12,86
284	00028585 - APOIAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG COM MAÇO DE 30 A 60KG	metro quadrado	0,4	R\$	37,37	R\$	14,95
285	00028586 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO	metro cúbico	0,02	R\$	787,68	R\$	15,75

	COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)						
286	00028587 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	quilograma	16,6	R\$	12,42	R\$	206,17
287	00028588 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	metro cúbico	0,35	R\$	889,44	R\$	311,30
288	00028589 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CHEIOS "CLASSE B" COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 15MPA, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 14, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 14CM	metro quadrado	4,03	R\$	159,66	R\$	643,43
289	00028590 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 13, ESPESSURA 5MM, COM UTILIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE	metro quadrado	8,06	R\$	9,75	R\$	78,59
290	00028591 - IMPERMEABILIZAÇÃO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR NO TRAÇO 13 COM ADITIVO IMPERMEABILIZADO TIPO SIKA 1 OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 2 CM	metro quadrado	8,06	R\$	56,55	R\$	455,79
291	00028592 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUVINIL CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS A TRÊS DEMÃOS	metro quadrado	8,06	R\$	32,90	R\$	265,17
292	00028593 - ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PERROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL, COM PONTALETES, TERÇAS, CAIBROS E RIPAS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	metro quadrado	1,	R\$	253,05	R\$	253,05
293	00028594 - COBERTURA NOVA DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL INCLUSIVE CUMEEIRAS (TELHAS COMPRADAS NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	metro quadrado	1,	R\$	158,36	R\$	158,36



294	00028595 - LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO) LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	metro quadrado	263,22	R\$	11,04	R\$	2.905,95
------------	--	----------------	--------	-----	-------	-----	----------

R\$ 1.287.899,78

